



PARECER ÚNICO Nº 0930838/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02796/2011/003/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 4 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga de poço tubular	03387/2015	Analise técnica concluída para deferimento
Licença de Instalação Corretiva	02796/2011/002/2015	Licença Concedida

EMPREENDEDOR: MACEDO & SOUZA LTDA	CNPJ: 19.046.218/0012-68
EMPREENDIMENTO: POSTO DECIO CAMPINA VERDE	CNPJ: 19.046.218/0012-68
MUNICÍPIO(S): CAMPINA VERDE	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19º 32' 23" LONG/X 49º 29' 41"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL  ZONA DE AMORTECIMENTO  USO SUSTENTÁVEL  NÃO

NOME:

BACIA FEDERAL: Rio Grande

BACIA ESTADUAL: Rio Verde

UPGRH: GD8

SUB-BACIA: Córrego Pimenta

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE 5
-------------------	---	----------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS PEIXOTO CRUZ	REGISTRO: 37966/D
---	----------------------

RELATÓRIO DE VISTORIA: 2078/2015	DATA: 22/09/2015
----------------------------------	------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO - Analista Ambiental	1364971-0	
Joelma Maria Santos Silva – Gestor(a) Ambiental	1100180-3	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



## 1. Introdução

O presente processo de licenciamento refere-se à Licença de Operação do empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE, que está situado na rodovia BR 364, km 152,5 zona urbana do município de Campina Verde.

A LIC foi concedida ao empreendedor na 119º RO do conselho da URC/COPAM TMAP realizada em 21/08/2015.

O processo para Licença de Operação teve início em 26/08/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0828333/2015. Em 27/08/2015, o empreendedor protocolou na SUPRAM TMAP à documentação exigida no referido FOBI e teve seu processo formalizado em 21/09/2015.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, no código F-06-01-7 para a atividade de postos revendedores de combustíveis com capacidade de 360 m<sup>3</sup>, enquadrado em classe 05. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 22/09/2015, conforme Relatório de Vistoria Nº 02078/2015.

## 2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento, MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE, exercerá a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e troca de óleo. O terreno possui 48.000 m<sup>2</sup> e contará com uma área construída de 3.200 m<sup>2</sup>.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento é composto por 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões. A pista para veículos de pequeno porte é composta por 02 (dois) tanques de 60 m<sup>3</sup> cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de gasolina comum e 01 (um) tripartido para gasolina aditivada, etanol e diesel S10. A



pista é em concreto com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões é composta por 04 (quatro) tanques de 60 m<sup>3</sup> cada, sendo: 03 (três) tanques pleno de diesel comum e 01 (um) tanque pleno para diesel S10. A pista é em concreto com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO. Junto à pista de abastecimento de caminhões existe a área destinada a troca de óleo.

O escoamento final oriundo do sistema de separador de água e óleo – CSAO é direcionado a rede coletora da COPASA, no qual emitiu autorização ao empreendimento para fazer tal lançamento. O escoamento proveniente das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros também serão direcionados a rede pública da COPASA.

O pátio de estacionamento é impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem direcionada as margens da rodovia BR 364.

O sistema de controle previsto na norma técnica NBR 13.786/2014 foi instalado no sistema de abastecimento existente no posto, sendo: válvula de retenção instalada na linha de sucção, câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP), monitoramento intersticial nos tanques e tubulações, monitoramento nas câmaras de contenção da unidade abastecedora e filtragem, CSAO, câmara de acesso a boca de visita do tanque, canaletas, descarga selada e válvula antitransbordamento. Foi apresentado o teste de estanqueidade do sistema de armazenamento e abastecimento do empreendimento.

O posto é bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possuirá aproximadamente 100 funcionários em pleno funcionamento e irá operar 24 horas. O empreendimento possui AVCB emitido e valido até 14/07/2020.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular, conforme processos nº 03387/2015 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM. O poço já possui instalado hidrômetro e horímetro.



#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

#### 5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento.

### 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

#### 6.1 - Efluentes líquidos

##### Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, lojas e restaurante. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de estacionamento.

##### Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários serão direcionados para a rede de esgoto da COPASA. Os efluentes de drenagem oleosa após passagem pelo sistema CSAO serão direcionados a rede esgoto da COPASA. O município de Campina Verde possui ETE operada pela COPASA e o empreendimento possui autorização para lançamento na rede pública.

Nas áreas de estacionamento do empreendimento, existe sistema de drenagem pluvial com lançamento adequado para evitar processos erosivos.

#### 6.2 – Resíduos sólidos

##### Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (escritório, lojas e banheiro).

##### Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica



doméstica (área administrativa, lojas e restaurante) serão destinados à coleta pública do Município.

### **6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas:**

#### **Impacto:**

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

#### **Medida Mitigadora:**

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014 o empreendimento possui sistema de monitoramento em todas as câmaras de contenção sob a unidade abastecedora (bombas), interligação e unidade filtrante (filtro de diesel), nos tanques e nas bocas de visita dos tanques. Possui também sistema de descarga selada e válvula antitransbordamento. Foi apresentado teste de estanqueidade do sistema de abastecimento instalado.

### **6.4 – Sistema viário:**

#### **Impacto:**

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento.

#### **Medida Mitigadora:**

O empreendimento implantou trevos de acesso ao posto, em conformidade as exigências feitas pelo DNIT responsável pela rodovia BR 364, para adequar em ambos os fluxos a entrada ao posto.

## **7. Compensações**

Foi condicionado no processo de LIC durante a 119ª RO pelo conselho da URC/COPAM TMAP a incidência da compensação da LEI do SNUC nº 9.985/2000.

## **8. Cumprimento das condicionantes de LI**

<b>01</b>	<p>Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART do profissional responsável, dos seguintes instalações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- sistema de separação de água e óleo – SAO, das 02 (duas) pistas de abastecimento;</li></ul>	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------



	<ul style="list-style-type: none"><li>- depósito de resíduos classe 1;</li><li>- lançamento pluvial;</li><li>- trevo de acesso ao empreendimento;</li><li>- poço tubular com sistema de medição hidrométrico.</li></ul>	
--	---	--

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, relatório com cumprimento de condicionante.

#### Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

<b>02</b>	Apresentar teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, teste de estanqueidade com ART do profissional responsável e certificação.

#### Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

<b>03</b>	Apresentar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, dos funcionários, conforme determinação da DN 108/2007.	Na formalização da LO
-----------	--	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, o plano de atendimento a emergência com ART da profissional responsável.

#### Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

<b>04</b>	Apresentar matrícula atualizada do imóvel, constando a averbação da descaracterização feita junto ao INCRA.	Na formalização da LO
-----------	---	-----------------------

Foi apresentado no processo de LO, formalizado na SUPRAM TMAP, a matrícula do imóvel atualizada.

#### Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida

<b>05</b>	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55 de 23 de abril de 2012.	30 dias contados do recebimento da licença
-----------	---	--

Foi protocolado pelo empreendedor pedido de exclusão de condicionante referente a inclusão da Lei do SNUC.

#### Analise SUPRAM TMAP – Condicionante em análise

## 9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação



ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004. Foi apresentado Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, nos termos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Em que pese o Decreto 44.844/2008 dispor em seu art. 9º, § 2º das atividades passíveis para concessão da Autorização Provisória para Operar – APO, foi emitida, a pedido do requerente, uma APO para o empreendimento em questão.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação - LO, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE para a atividade de “posto revendedor de combustíveis”, no município de CAMPINA VERDE/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE.



**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** POSTO DECIO CAMPINA VERDE

**CNPJ:** 19.046.218/0012-68

**Municípios:** CAMPINA VERDE

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02796/2011/003/2015

**Validade:** 04 anos

**Referencia:** Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar certificado de treinamento de pessoal, referente ao programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	90 dias após emissão da LO
03	Manter Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Licença de Operação
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## **ANEXO II**

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do

**Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA**

**Empreendimento: POSTO DECIO CAMPINA VERDE**

CNPJ: 19.046.218/0012-68

## **Municípios: CAMPINA VERDE**

**Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS**

Código(s) PN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02796/2011/003/2015

**Validade:** 04 anos      **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

## **1. Efluentes Líquidos**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Freqüência de Análise</b>
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Trimestral

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## **2. Resíduos Sólidos e Oleosos**

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo		

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** POSTO DECIO CAMPINA VERDE

**CNPJ:** 19.046.218/0012-68

**Municípios:** CAMPINA VERDE

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02796/2011/003/2015

**Validade:** 04 anos



**Foto 01.** Pista de abastecimento de veículos de pequeno porte



**Foto 02.** Pista de abastecimento de caminhões



**Foto 03.** Trevo de acesso a o posto



**Foto 04.** Pátio de estacionamento



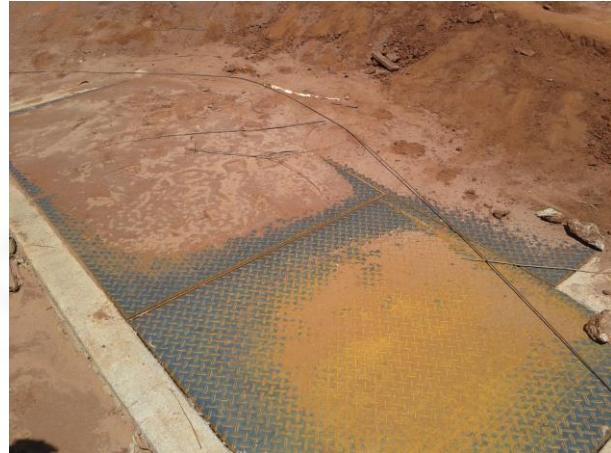
**Foto 05.** Hidrômetro do poço tubular



**Foto 06.** Horímetro do poço tubular



**Foto 07.** CSAO pista 01



**Foto 08.** CSAO pista 02



**Foto 09.** SUMP da boca de visita do tanque com monitoramento instalado



**Foto 10.** SUMP da bomba de abastecimento com monitoramento instalado